DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Aviso de Contratação 36/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2026	789321-DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITáCIO	PEDRO HENRIQUE HOPKA DE MELO	12/11/2026 14:01 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	69/2026	63433.051187/2026-87

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

36/2026

CONTRATANTE (UASG)

789321

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Curso de Formação de aquaviários, CFAQ-MAF/MMA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$16.028,86

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De XX/XX/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das xxh até xxh

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº *36/2026*

(Processo Administrativo n° 63433.051187/2026-87)

Torna-se público que a ***Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio,*** por meio do ***setor responsável de Licitação e contrato***, sediado na ***Rua Porto Alegre nº 1471, Vila Santa Rosa, Presidente Epitácio-SP CEP: 19472-076***, realizará à Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço***, na hipótese do art. 75, inciso *II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Curso de Formação de aquaviários, CFAQ- MAF/MMA 2 1/2026 e CFAQ-MAF/MMA 2 2/2026***,*** *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não consta para essa contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para os itens 1 ao 16, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio ;*

3.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.3.12. *sociedades cooperativas.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. *O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega.*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).

4.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo ***valor unitário*** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***0,10 (Dez centavos).***

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. *[SUPRIMIDO]*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. *[SUPRIMIDO]*

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. f*or insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

6.11.2. *[SUPRIMIDO]*

6.12. *[SUPRIMIDO]*

6.12.1. *[SUPRIMIDO]*

6.12.2. *[SUPRIMIDO]*

6.12.3. *[SUPRIMIDO]*

6.12.4. *[SUPRIMIDO]*

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. *[SUPRIMIDO]*

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. *[SUPRIMIDO]*

8.2. *[SUPRIMIDO]*

8.3. *[SUPRIMIDO]*

8.4. *[SUPRIMIDO]*

8.5. *[SUPRIMIDO]*

8.6. *[SUPRIMIDO]*

8.7. *[SUPRIMIDO]*

8.8. *[SUPRIMIDO]*

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. *[SUPRIMIDO]*

9.2. *[SUPRIMIDO]*

9.3. *[SUPRIMIDO]*

9.4. *[SUPRIMIDO]*

9.5. *[SUPRIMIDO]*

9.6. *[SUPRIMIDO]*

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou **emitido instrumento equivalente, sendo a nota de empenho.**

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *10 (dez) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para o aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. *[SUPRIMIDO]*

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 0,5 % (Meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios

com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
12.12.2. ANEXO II – Ausência de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos
12.12.3. ANEXO III – Pesquisa de preço;
12.12.4. ANEXO IV – Documento de Formalização de Demanda;

12.13. Presidente Epitácio - SP, na data da assinatura.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS CPF: 084.566.387-90

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE HOPKA DE MELO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 14:01:59.

Assinatura Digital Institucional
Eduardo S. de Oliveira
084.***.***-90
12/11/2026 14:23:42 -03
CPF

DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Termo de Referência 65/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2026	789321-DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITáCIO	LUANA SOARES RIBAS AJARD	09/11/2026 11:32 (v 0.7)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	69/2026	63433.051187/2026-87

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 63433.051187/2026-87)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do Curso de Formação de aquaviários, CFAQ-MAF/MMA 2 1/2026 e CFAQ-MAF/MMA 2 3/2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca	603269	Embalagem 1 Quilograma	20	R$ 6,5967	R$131,934
2	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses	463593	Pacote 500 Grama	20	R$ 30,5740	R$ 611,48
3	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola	217784	Garrafa 2 Litro	100	R$ 10,3725	R$ 1032,25

4	Biscoito Sabor: Salgado Integral , Tipo: Club Social	390172	Pacote 144 Grama	120	R$ 6,1317	R$ 735,804
5	Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Características Adicionais: Nbr 14865/2002-Abnt	332641	Pacote 100 Unidade	40	R$ 7,1525	286,1
6	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Macio E Absorvente	332549	Pacote 50 Unidade	40	R$ 5,2383	R$ 209,532
7	Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Com Recheio , Prazo Validade: Mínimo 12 Meses , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal,	307907	Pacote 40 Grama	700	R$ 3,5633	R$ 2.494,31
8	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	445484	Garrafa 1,5 Litro	40	R$ 6,0667	242,668
9	Biscoito Sabor: Amanteigado , Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	625251	Pacote 400 Grama	450	R$ 6,4500	2.902,5
10	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais , Ingredientes Adicionais: Chocolate	463965	Unidade	1500	R$ 3,3300	4.995
11	Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 450 MM, Largura: 330	622720	Unidade	4	R$ 9,5763	38.3052

	MM, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Com Prendedores Metálicos					
12	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Offset , Tamanho (C X L): 420 X 297 MM, Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branco	626257	Embalagem 500 Folha	50	34,6900	1.734,5
13	Caneta Esferográfica Material: Plástico Resistente , Material Ponta: Touch , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Conforme Modelo	637468	Caixa 50 Unidade	1	R$ 53,3750	R$ 53,3750
14	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera , Tipo Escrita: Fina 0.7 , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Em Formato Hexagonal	628593	Caixa 50 Unidade	1	R$ 55,0325	R$ 55,0325
15	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada	432816	Caixa 50 Unidade	1	R$ 51,0767	R$ 51,0767
16	Caixa Arquivo Material: Plastico	625314	Unidade	56	R$ 9,0000	R$ 504

	Polionda , Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM, Cor: Azul , Impressão: Conforme Modelo , Características Adicionais: Com Dados De Identificacao Do Produto A Marca Do F					
					TOTAL:	**R$16.028,8674**

1.1.1 [SUPRIMIDO]

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. [SUPRIMIDO]
1.4. [SUPRIMIDO]
1.5. [SUPRIMIDO]

1.6. [SUPRIMIDO]
1.7. [SUPRIMIDO]

1.8. [SUPRIMIDO]
1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste termo de referencia.
2.2. [SUPRIMIDO]

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada a seguir:
A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches aos alunos e demais participantes do Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ)- nível , realizado pela Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio- SP, visando atender as necessidades de alimentação durante o período de realização das atividades do curso. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, próprio para consumo humano, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e armazenamento, devidamente acondicionados em embalagens originais, integras, lacradas e sem sinais de violação, avarias ou deterioração. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca, fabricante, numero do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis , em conformidade com a legislação sanitária vigente. O prazo de validade dos produtos deverão ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir das datas efetiva de entrega, observadas as particularidades de cada gênero alimentício e sua respectiva vida útil. A solução caracteriza-se como fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do CFAQ-NÍVEL 2, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. [SUPRIMIDO]

Indicação de marcas ou modelos

4.2. [SUPRIMIDO]

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. [SUPRIMIDO]

Da exigência de amostra

4.4. [SUPRIMIDO]

4.5. [SUPRIMIDO]

4.6. [SUPRIMIDO]
4.7. [SUPRIMIDO]
4.8. [SUPRIMIDO]
4.9. [SUPRIMIDO]
4.10. [SUPRIMIDO]
4.11. [SUPRIMIDO]
4.12. [SUPRIMIDO]
4.13. [SUPRIMIDO]
4.14. [SUPRIMIDO]

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. [SUPRIMIDO]

Subcontratação

4.16. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***
4.17. [SUPRIMIDO]
4.18. [SUPRIMIDO]
4.19. [SUPRIMIDO]
4.20. [SUPRIMIDO]
4.21. [SUPRIMIDO]
4.22. [SUPRIMIDO]

4.23. [SUPRIMIDO]

Garantia da contratação

4.24. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.25. [SUPRIMIDO]
4.26. [SUPRIMIDO]
4.27. [SUPRIMIDO]
4.28. [SUPRIMIDO]
4.29. [SUPRIMIDO]

4.30. [SUPRIMIDO]

4.31. [SUPRIMIDO]
4.32. [SUPRIMIDO]
4.33. [SUPRIMIDO]
4.34. [SUPRIMIDO]

4.35. [SUPRIMIDO]

4.36. [SUPRIMIDO]

4.37. [SUPRIMIDO]
4.38. [SUPRIMIDO]

4.39. [SUPRIMIDO]
4.40. [SUPRIMIDO]

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. [SUPRIMIDO]

Margem de Preferência:

4.42. [SUPRIMIDO]

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias a partir do, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única.*

5.1.1 Na data da entrega, todos os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de entrega, devendo estar no prazo de validade e em condições adequadas para consumo. Os produtos que não atenderem a essa exigência serão recusados pela Administração.

5.2. [SUPRIMIDO]

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
5.4. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio, situada à Rua Porto Alegre, n° 14-71, Vila Santa Rosa, Presidente Epitácio-SP, CEP: 19472-076*

5.4.1. [SUPRIMIDO]

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

5.6. [SUPRIMIDO]
5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso,

por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.14. [SUPRIMIDO]
5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
5.17. [SUPRIMIDO]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,

solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.15.1. *Conferir, no ato do recebimento, as quantidades e as especificações dos lanches, bebidas e materiais descartáveis entregues, em conformidade com este termo de referência e com a nota de empenho;*

6.15.2. *Verificar as condições de conservação, integridade das embalagens e prazos de validade dos produtos, observando os requisitos estabelecidos neste termo de referência; e*

6.15.3. Registrar *eventuais divergências ou regularidades constatadas no recebimento e comunicar ao responsável pela fiscalização para adoção das providências cabíveis, inclusive recusa dos produtos em desacordo com as exigências da contratação.*

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de* 0,5*% (**meio** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**",*

*de **0,5**% (**meio** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

7.2.4.7.1. Constituem hipóteses de inexecução parcial:

a) Entrega de gêneros alimentícios com prazo de validade vencido ou inferior ao mínimo exigido no termo de referência;
b) Entrega de produtos com embalagens violadas, danificadas ou sem identificação adequada;
c) Quantidade não compatível com a especificada no Termo de Referência; e
d) Material entregue em endereço diferente do especificado no Termo de Referência.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. [SUPRIMIDO]
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou

entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. [SUPRIMIDO]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. [SUPRIMIDO]

8.28. [SUPRIMIDO].

8.29. [SUPRIMIDO]

8.30. [SUPRIMIDO]

8.31. [SUPRIMIDO]

8.32. [SUPRIMIDO]

8.33. [SUPRIMIDO]

8.34. [SUPRIMIDO]

8.35. [SUPRIMIDO]

8.36. [SUPRIMIDO]

8.37. [SUPRIMIDO]

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo

aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. [SUPRIMIDO]

8.41. [SUPRIMIDO]

8.42. [SUPRIMIDO]

8.43. [SUPRIMIDO]

8.44. [SUPRIMIDO]

8.45. [SUPRIMIDO]

8.46. [SUPRIMIDO]

8.47. [SUPRIMIDO]

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. [SUPRIMIDO]

9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. [SUPRIMIDO]

9.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. [SUPRIMIDO]

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. [SUPRIMIDO]

9.27. [SUPRIMIDO]

9.28. [SUPRIMIDO]

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. [SUPRIMIDO]

Qualificação Técnica

9.33. [SUPRIMIDO]
9.34. [SUPRIMIDO]

9.35. [SUPRIMIDO]

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 16.028,8674 (dezesseis mil vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.
10.2. [SUPRIMIDO]

10.3. [SUPRIMIDO]
10.4. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

10.5. [SUPRIMIDO]

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: [789321];
II) Fonte de recursos: [1050000077];
III) Programa de trabalho: [251070];
IV) Elemento de despesa: [339030]; e
V) Plano interno: [L40201Q01SN].

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11.4. [SUPRIMIDO]

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como *sigilosas.*

Presidente Epitácio, SP, na data da assinatura.

HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
AGENTE FINANCEIRO
CPF 484.041.948-58

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a *Nota de Empenho* sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contida *na Autorização de Contratação Direta e /ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).*

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. [SUPRIMIDO]

2.4. [SUPRIMIDO]
2.5. [SUPRIMIDO]
2.6. [SUPRIMIDO]
2.7. [SUPRIMIDO]

2.8. [SUPRIMIDO]

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatório ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. [SUPRIMIDO]

5.5. [SUPRIMIDO]

5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. [SUPRIMIDO]

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Presidente Prudente, Seção Judiciária de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELLEN MARIA DE OLIVEIRA ALVES
Equipe de apoio

Assinatura Digital Institucional
Henrique de O. Ferreira
484.***.***-58
12/11/2026 14:12:10 -03
CPF

COMANDO DA MARINHA
DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

JUSTIFICATIVA SOBRE A AUSÊNCIA DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os objetos desta contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, **são classificados como materiais comuns**, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas no Termo de Referência e Anexos, tudo conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Os mesmos estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto, possuem forma objetiva e uniforme.

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, **que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos**, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Deste modo, justifica-se a dispensa dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos para o presente processo, devido ao objetos serem de baixa complexidade /serviços comuns, e devido ao fato do pagamento da despesa estar condicionado a completa execução dos serviços contratados nas condições contantes do Termo de Referência.

Presidente Epitácio, SP, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUANA SOARES RIBAS AJARD
Data: 09/11/2026 13:45:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUANA SOARES RIBAS AJARD
CABO-RM2-AD
Equipe de Apoio

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 09/11/2026 11:25

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
55/2026	789321	Rascunho	LUANA SOARES RIBAS AJARD

Título: Aquisição de lanches para o curso CFAQ-MAF-MMA 2 1/26 E 2/26

Observações:

Total de itens cotados: 16 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 16.028,8674

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603269 - Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca	Embalagem 1 Quilograma	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,9900	R$ 6,5967	R$ 6,0000	Coeficiente de Variação: 24,4304% Desvio Padrão: 1,6116 Maior Preço: R$ 8,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	7984	Embalagem 1 Quilograma	R$ 2,4500	19/10/2026	Não
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2755	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,9000	14/10/2026	Não
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24795	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,9900	14/10/2026	Não
4	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,3500	13/10/2026	Não
5	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,8000	13/10/2026	Não
6	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	180	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,5000	13/10/2026	Não
7	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,5000	13/10/2026	Não
8	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,9900	13/10/2026	Não
9	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,5000	12/10/2026	Não
10	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,5000	12/10/2026	Não

11	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	520	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0000	12/10/2026	Não
12	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	135	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0000	12/10/2026	Não
13	I	EPB-CONSELHO E E C I T E VALD. W. DE OLIVEIRA - Compras.gov.br	312	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,4500	12/10/2026	Não
i 14	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1 GRAU DE AMPARO - Compras.gov.br	48	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,3900	12/10/2026	Não
15	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	240	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,6000	08/10/2026	Não
16	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,3500	08/10/2026	Não
17	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	90	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,9900	08/10/2026	Não
18	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,7900	07/10/2026	Não
19	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1 GRAU DE AMPARO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,3900	07/10/2026	Não
20	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,7900	07/10/2026	Não
21	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1 GRAU DE AMPARO - Compras.gov.br	48	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,3900	07/10/2026	Não
i 22	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,3500	06/10/2026	Não
i 23	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	380	Embalagem 1 Quilograma	R$ 0,0040	06/10/2026	Não
i 24	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	25	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0000	06/10/2026	Não
i 25	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,8000	06/10/2026	Não
i 26	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	145	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,2000	06/10/2026	Não
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	623	Embalagem 1 Quilograma	R$ 8,8000	06/10/2026	Sim
28	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R$ 0,0004	05/10/2026	Não
29	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 6,0000	05/10/2026	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	223	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,0000	02/10/2026	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	751	Embalagem 1 Quilograma	R$ 2,4000	02/10/2026	Não
32	I	EPB-CONSELHO E E C I E E M N SENHO DAS GRACAS - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,2000	30/09/2026	Não
33	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,5000	30/09/2026	Não
34	I	EPB-CONSELHO E E C I E E M N SENHO DAS GRACAS - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,2000	30/09/2026	Não
35	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E JORNALISTA J.L RAMOS - Compras.gov.br	640	Embalagem 1 Quilograma	R$ 2,8500	30/09/2026	Não
36	I	EPB-CONSELHO DA E.1° E 2° G. MARIO DE O. CHA - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,6000	30/09/2026	Não
i 37	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E JORNALISTA J.L RAMOS - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R$ 2,8500	30/09/2026	Não
38	I	EPB-CONSELHO E.E.E.M. PROF. NEIR ALVES PORTO - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,9500	29/09/2026	Não
39	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,7900	29/09/2026	Não
40	I	EPB-CONSELHO E.E.DE 1° E 2° G. B. MARACAJA - Compras.gov.br	186	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0000	29/09/2026	Não
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	725	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,0400	29/09/2026	Não

i 42	I	ERN-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - Compras.gov.br	350	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0800	28/09/2026	Não
i 43	I	EPB-CONSELHO E E E E I E E F M. SANTA CRUZ - Compras.gov.br	360	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,4900	28/09/2026	Não
i 44	I	EPB-CONSELHO E.E.E.M. PROF. NEIR ALVES PORTO - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,9500	28/09/2026	Não
i 45	I	EPB-CONSELHO DA E.1° E 2° G. MARIO DE O. CHA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,6000	28/09/2026	Não
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	118	Embalagem 1 Quilograma	R$ 2,9000	28/09/2026	Não
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	638	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,0000	05/11/2026	Não
48	I	EPB-CONSELHO E.E.E.1° E 2° GRAU JOAO LELYS - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0000	27/09/2026	Não
49	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,9900	23/09/2026	Sim
50	I	EPB-CONSELHO E.E.C. INTEGRAL JUAREZ MARACAJÁ - Compras.gov.br	640	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0000	22/09/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463593 - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses	Pacote 500 Grama	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 29,9900	R$ 30,5740	R$ 30,5000	Coeficiente de Variação: 2,0560% Desvio Padrão: 0,6286 Maior Preço: R$ 31,7100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Pacote 500 Grama	R$ 3,7800	01/09/2026	Não
i 2	I	CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG - Compras.gov.br	250	Pacote 500 Grama	R$ 32,6500	27/08/2026	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	6900	Pacote 500 Grama	R$ 30,0000	18/08/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2106	Pacote 500 Grama	R$ 36,9900	18/08/2026	Não
5	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	480	Pacote 500 Grama	R$ 22,9000	17/08/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Grama	R$ 14,8000	13/08/2026	Não
7	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1 REG.-SP/MT/MS - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R$ 21,5000	13/08/2026	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Pacote 500 Grama	R$ 5,6900	09/08/2026	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2100	Pacote 500 Grama	R$ 7,4000	03/08/2026	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	350	Pacote 500 Grama	R$ 22,4300	28/07/2026	Não

11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	3150	Pacote 500 Grama	R$ 19,7500	28/07/2026	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Pacote 500 Grama	R$ 3,7500	20/07/2026	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Pacote 500 Grama	R$ 18,4400	15/07/2026	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	740	Pacote 500 Grama	R$ 23,0000	10/07/2026	Não
15	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	350	Pacote 500 Grama	R$ 18,7400	02/07/2026	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	84	Pacote 500 Grama	R$ 70,0000	29/06/2026	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	803	Pacote 500 Grama	R$ 23,9700	19/06/2026	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	96	Pacote 500 Grama	R$ 19,7800	18/06/2026	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Grama	R$ 16,9300	16/06/2026	Não
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3500	Pacote 500 Grama	R$ 29,9000	29/05/2026	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1116	Pacote 500 Grama	R$ 20,8000	28/05/2026	Não
22	I	ESP-INST.PESQ TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT - Compras.gov.br	5000	Pacote 500 Grama	R$ 13,6000	28/05/2026	Não
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2091	Pacote 500 Grama	R$ 22,9900	19/05/2026	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R$ 30,5000	17/05/2026	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2625	Pacote 500 Grama	R$ 14,8000	14/05/2026	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	875	Pacote 500 Grama	R$ 14,8000	14/05/2026	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Pacote 500 Grama	R$ 4,9600	13/05/2026	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1100	Pacote 500 Grama	R$ 5,9500	04/05/2026	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4400	Pacote 500 Grama	R$ 5,9500	04/05/2026	Não
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3200	Pacote 500 Grama	R$ 5,0000	28/04/2026	Não
31	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - Compras.gov.br	320	Pacote 500 Grama	R$ 24,4000	28/04/2026	Não
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	258	Pacote 500 Grama	R$ 27,2700	16/04/2026	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	850	Pacote 500 Grama	R$ 24,4890	13/04/2026	Não
34	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2880	Pacote 500 Grama	R$ 19,9000	08/04/2026	Não
35	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	670	Pacote 500 Grama	R$ 20,5100	07/04/2026	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8700	Pacote 500 Grama	R$ 15,4500	06/04/2026	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	35	Pacote 500 Grama	R$ 27,9900	30/03/2026	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Grama	R$ 27,9900	24/03/2026	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Grama	R$ 29,9900	05/03/2026	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	993	Pacote 500 Grama	R$ 9,4800	24/02/2026	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2981	Pacote 500 Grama	R$ 5,6000	24/02/2026	Não

42	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R$ 31,7100	19/02/2026	Sim
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2260	Pacote 500 Grama	R$ 46,7000	11/02/2026	Não
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Pacote 500 Grama	R$ 30,6700	25/01/2026	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3720	Pacote 500 Grama	R$ 22,4500	23/01/2026	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7800	Pacote 500 Grama	R$ 11,3000	08/01/2026	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 500 Grama	R$ 4,4400	06/01/2026	Não
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R$ 10,1300	25/12/2025	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2025	Pacote 500 Grama	R$ 4,9500	22/12/2025	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6075	Pacote 500 Grama	R$ 4,9500	22/12/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

217784 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola

Unidade de Fornecimento

Garrafa 2 Litro

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,9100	R$ 10,3725	R$ 10,2050	Coeficiente de Variação: 5,0094% Desvio Padrão: 0,5196 Maior Preço: R$ 11,1700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R$ 27,3240	24/09/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	340	Garrafa 2 Litro	R$ 11,2900	23/09/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3997	Garrafa 2 Litro	R$ 5,2700	17/09/2026	Não
4	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	1200	Garrafa 2 Litro	R$ 4,1400	01/09/2026	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5880	Garrafa 2 Litro	R$ 3,3000	22/10/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	520	Garrafa 2 Litro	R$ 4,1600	31/08/2026	Não
7	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Garrafa 2 Litro	R$ 15,0000	28/08/2026	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R$ 13,1300	26/08/2026	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Garrafa 2 Litro	R$ 8,0000	18/08/2026	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3480	Garrafa 2 Litro	R$ 5,0000	12/08/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3480	Garrafa 2 Litro	R$ 4,0000	12/08/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	216	Garrafa 2 Litro	R$ 4,2000	11/08/2026	Não

13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	216	Garrafa 2 Litro	R$ 4,8000	11/08/2026	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R$ 3,9000	09/08/2026	Não
15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Garrafa 2 Litro	R$ 13,0000	06/08/2026	Não
16	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - GO - Compras.gov.br	38	Garrafa 2 Litro	R$ 11,7500	05/08/2026	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	837	Garrafa 2 Litro	R$ 5,6600	05/08/2026	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1180	Garrafa 2 Litro	R$ 4,9500	05/08/2026	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7140	Garrafa 2 Litro	R$ 3,9100	03/08/2026	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8609	Garrafa 2 Litro	R$ 4,0000	03/08/2026	Não
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6000	Garrafa 2 Litro	R$ 5,3800	28/07/2026	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	23	Garrafa 2 Litro	R$ 10,5000	26/07/2026	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 2 Litro	R$ 4,4500	19/07/2026	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R$ 5,5000	16/07/2026	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Garrafa 2 Litro	R$ 3,5100	16/07/2026	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - Compras.gov.br	49	Garrafa 2 Litro	R$ 50,0000	13/07/2026	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - Compras.gov.br	442	Garrafa 2 Litro	R$ 50,0000	13/07/2026	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20410	Garrafa 2 Litro	R$ 3,2300	10/07/2026	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3600	Garrafa 2 Litro	R$ 5,6500	08/07/2026	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 2 Litro	R$ 4,4400	07/07/2026	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Garrafa 2 Litro	R$ 5,9200	07/07/2026	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Garrafa 2 Litro	R$ 5,2000	05/07/2026	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Garrafa 2 Litro	R$ 4,1300	29/06/2026	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11420	Garrafa 2 Litro	R$ 4,1400	29/06/2026	Não
35	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	168	Garrafa 2 Litro	R$ 11,7000	26/06/2026	Não
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Garrafa 2 Litro	R$ 14,9900	25/06/2026	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4923	Garrafa 2 Litro	R$ 9,9100	25/06/2026	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4643	Garrafa 2 Litro	R$ 9,9100	25/06/2026	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6023	Garrafa 2 Litro	R$ 9,9100	25/06/2026	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4723	Garrafa 2 Litro	R$ 5,0000	25/06/2026	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4923	Garrafa 2 Litro	R$ 4,9900	25/06/2026	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Garrafa 2 Litro	R$ 11,1700	22/06/2026	Sim
43	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R$ 17,0000	18/06/2026	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

44	I	gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R$ 5,0000	09/06/2026	Não
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35	Garrafa 2 Litro	R$ 11,5400	08/06/2026	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Garrafa 2 Litro	R$ 4,7000	03/06/2026	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R$ 7,0000	01/06/2026	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R$ 8,0000	28/05/2026	Não
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	680	Garrafa 2 Litro	R$ 6,0000	27/05/2026	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Garrafa 2 Litro	R$ 4,8000	26/05/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

390172 - Biscoito Sabor: Salgado Integral , Tipo: Club Social

Unidade de Fornecimento

Pacote 144 Grama

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 5,8500

Média
R$ 6,1317

Mediana
R$ 6,0000

Coeficiente de Variação: 5,6412%
Desvio Padrão: 0,3459
Maior Preço: R$ 6,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1800	Pacote 144 Grama	R$ 4,6000	10/08/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 144 Grama	R$ 4,9500	30/07/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	94	Pacote 144 Grama	R$ 5,1000	27/07/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3500	Pacote 144 Grama	R$ 4,2000	19/07/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	256	Pacote 144 Grama	R$ 5,5897	12/07/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Pacote 144 Grama	R$ 3,4900	24/06/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65705	Pacote 144 Grama	R$ 3,4900	24/06/2026	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1000	Pacote 144 Grama	R$ 8,4900	17/06/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 144 Grama	R$ 4,0000	01/06/2026	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 144 Grama	R$ 3,8900	28/05/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 144 Grama	R$ 5,0400	18/05/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	490	Pacote 144 Grama	R$ 4,5800	15/05/2026	Não
13	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO - Compras.gov.br	600	Pacote 144 Grama	R$ 5,2900	08/05/2026	Não

14	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Pacote 144 Grama	R$ 23,2700	28/04/2026	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1000	Pacote 144 Grama	R$ 4,6500	27/04/2026	Não
16	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 4ª REGIAO/RJ - Compras.gov.br	10	Pacote 144 Grama	R$ 8,0500	22/04/2026	Não
17	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 4ª REGIAO/RJ - Compras.gov.br	40	Pacote 144 Grama	R$ 5,4300	22/04/2026	Não
18	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-AL - Compras.gov.br	552	Pacote 144 Grama	R$ 6,0000	08/04/2026	Sim
19	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1000	Pacote 144 Grama	R$ 6,0800	27/03/2026	Sim
20	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1000	Pacote 144 Grama	R$ 6,0000	27/03/2026	Sim
i 21	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	120	Pacote 144 Grama	R$ 6,8900	15/03/2026	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Pacote 144 Grama	R$ 4,5399	10/03/2026	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Pacote 144 Grama	R$ 3,4800	04/02/2026	Não
24	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	800	Pacote 144 Grama	R$ 4,5000	22/01/2026	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 144 Grama	R$ 5,9700	09/01/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 144 Grama	R$ 5,1900	26/11/2025	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	300	Pacote 144 Grama	R$ 7,3000	17/11/2025	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 144 Grama	R$ 5,8500	03/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
332641 - Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Características Adicionais: Nbr 14865/2002-Abnt , Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9900	R$ 7,1525	R$ 7,0500	Coeficiente de Variação: 14,1335% Desvio Padrão: 1,0109 Maior Preço: R$ 8,5200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Casem embalagens - Sítios Eletrônicos Especializados	90		R$ 7,7000	14/10/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Pacote 100 Unidade	R$ 5,6000	23/09/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	45450	Pacote 100 Unidade	R$ 3,9500	10/09/2026	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	145665	Pacote 100 Unidade	R$ 3,8900	25/08/2026	Não

5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	436997	Pacote 100 Unidade	R$ 3,8900	25/08/2026	Não
6	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.C.E.MARECHAL RIBAS JUNIOR - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R$ 4,0600	16/07/2026	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 5,7899	16/07/2026	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5000	Pacote 100 Unidade	R$ 3,9800	11/06/2026	Não
9	I	MMG-SECRETARIA MUN. DE ADMINIS. DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 5,8000	01/06/2026	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R$ 6,4000	24/05/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4100	Pacote 100 Unidade	R$ 4,0000	21/05/2026	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 3,7000	12/05/2026	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 4,2200	07/05/2026	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	4405	Pacote 100 Unidade	R$ 4,9200	07/05/2026	Não
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3294	Pacote 100 Unidade	R$ 3,5000	24/04/2026	Não
16	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R$ 5,9900	13/04/2026	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R$ 3,4400	19/03/2026	Não
18	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS/BA - Compras.gov.br	1	Pacote 100 Unidade	R$ 8,5200	03/03/2026	Sim
19	I	ESP-FAC DE MED DE SAO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R$ 3,8799	12/02/2026	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 4,8000	15/01/2026	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 5,0000	15/01/2026	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28855	Pacote 100 Unidade	R$ 3,3300	16/12/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1110	Pacote 100 Unidade	R$ 3,8000	25/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
332549 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Macio E Absorvente	Pacote 50 Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,8600	R$ 5,2383	R$ 4,6250	Coeficiente de Variação: 28,8471% Desvio Padrão: 1,5111 Maior Preço: R$ 8,2200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Unidade	R$ 1,6500	11/08/2026	Não
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24	Pacote 50 Unidade	R$ 4,2500	09/08/2026	Sim
3	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	8929	Pacote 50 Unidade	R$ 0,9100	24/07/2026	Não
4	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	26787	Pacote 50 Unidade	R$ 0,9100	24/07/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R$ 8,2200	16/07/2026	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,2900	08/07/2026	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Pacote 50 Unidade	R$ 1,0800	07/07/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9400	Pacote 50 Unidade	R$ 1,9800	06/07/2026	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2300	Pacote 50 Unidade	R$ 2,0500	30/06/2026	Não
10	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	21305	Pacote 50 Unidade	R$ 0,7800	29/06/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,6900	23/06/2026	Não
12	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-RO - Compras.gov.br	150	Pacote 50 Unidade	R$ 6,0000	22/06/2026	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Pacote 50 Unidade	R$ 1,0800	18/06/2026	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5090	Pacote 50 Unidade	R$ 1,0000	15/05/2026	Não
15	I	CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA - Compras.gov.br	48	Pacote 50 Unidade	R$ 2,4000	10/05/2026	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R$ 3,0900	23/04/2026	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,2100	23/04/2026	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18150	Pacote 50 Unidade	R$ 1,2800	23/04/2026	Não
19	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,0500	16/04/2026	Não
20	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	80	Pacote 50 Unidade	R$ 1,9000	25/03/2026	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1250	Pacote 50 Unidade	R$ 2,2000	19/03/2026	Não
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Pacote 50 Unidade	R$ 4,1000	19/02/2026	Sim
23	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800	Pacote 50 Unidade	R$ 2,8000	03/02/2026	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,2200	02/02/2026	Não
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3750	Pacote 50 Unidade	R$ 0,8700	28/01/2026	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Pacote 50 Unidade	R$ 1,8200	26/01/2026	Não
27	I	ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - Compras.gov.br	6240	Pacote 50 Unidade	R$ 0,8000	23/01/2026	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2000	Pacote 50 Unidade	R$ 5,0000	21/01/2026	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	3496	Pacote 50 Unidade	R$ 10,0000	21/01/2026	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R$ 1,4500	09/01/2026	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	405	Pacote 50 Unidade	R$ 1,4400	22/12/2025	Não
32	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PR - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R$ 2,7900	17/12/2025	Não
33	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24	Pacote 50 Unidade	R$ 3,8600	28/11/2025	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Pacote 50 Unidade	R$ 0,7600	02/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
307907 - Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Com Recheio , Prazo Validade: Mínimo 12 Meses , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal,	Pacote 40 Grama	700

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,9000	R$ 3,5633	R$ 3,8900	Coeficiente de Variação: 34,9760% Desvio Padrão: 1,2463 Maior Preço: R$ 4,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15100	Pacote 40 Grama	R$ 1,3200	17/09/2026	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2500	Pacote 40 Grama	R$ 1,2700	03/07/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20000	Pacote 40 Grama	R$ 1,5000	22/06/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	550	Pacote 40 Grama	R$ 1,9000	04/05/2026	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ - Compras.gov.br	500	Pacote 40 Grama	R$ 4,9000	10/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20560	Pacote 40 Grama	R$ 1,2000	28/01/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 40 Grama	R$ 0,9500	27/11/2025	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	540	Pacote 40 Grama	R$ 3,8900	17/11/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	9997	Pacote 40 Grama	R$ 1,5400	30/10/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	29993	Pacote 40 Grama	R$ 1,5400	30/10/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21260	Pacote 40 Grama	R$ 1,3900	15/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 1,5 Litro	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 28,3696%
R$ 4,3000	R$ 6,0667	R$ 5,5000	Desvio Padrão: 1,7211
			Maior Preço: R$ 8,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MMA-CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA - Compras.gov.br	300	Garrafa 1,5 Litro	R$ 9,0000	12/10/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Garrafa 1,5 Litro	R$ 2,0000	25/09/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Garrafa 1,5 Litro	R$ 2,3100	17/09/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43200	Garrafa 1,5 Litro	R$ 3,3200	17/09/2026	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,5000	08/09/2026	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3600	Garrafa 1,5 Litro	R$ 3,0100	22/10/2026	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	81000	Garrafa 1,5 Litro	R$ 0,8300	27/08/2026	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14200	Garrafa 1,5 Litro	R$ 2,0650	26/08/2026	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Garrafa 1,5 Litro	R$ 30,0000	25/08/2026	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	58320	Garrafa 1,5 Litro	R$ 0,9800	23/08/2026	Não
11	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	25000	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,5000	19/08/2026	Não
12	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	275000	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,5000	19/08/2026	Não
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	110	Garrafa 1,5 Litro	R$ 2,2000	19/08/2026	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60000	Garrafa 1,5 Litro	R$ 0,9600	16/08/2026	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5420	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,8500	11/08/2026	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30301	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,6700	06/08/2026	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14523	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,6800	04/08/2026	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,5400	29/07/2026	Não
19	I	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - Compras.gov.br	3330	Garrafa 1,5 Litro	R$ 15,5500	27/07/2026	Não
20	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	75600	Garrafa 1,5 Litro	R$ 0,9900	26/07/2026	Não
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	800	Garrafa 1,5 Litro	R$ 3,0000	23/07/2026	Não
22	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Garrafa 1,5 Litro	R$ 18.480,0000	21/07/2026	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 1,5 Litro	R$ 3,5000	19/07/2026	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	13650	Garrafa 1,5 Litro	R$ 0,9500	19/07/2026	Não
25	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	4150	Garrafa 1,5 Litro	R$ 2,5000	14/07/2026	Não
26	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	4700	Garrafa 1,5 Litro	R$ 12,0500	10/07/2026	Não

27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60830	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,5400	10/07/2026	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,6600	08/07/2026	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 1,5 Litro	R$ 4,3000	07/07/2026	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 1,5 Litro	R$ 2,4000	07/07/2026	Não
i 31	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Garrafa 1,5 Litro	R$ 5,5000	06/07/2026	Sim
32	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	80	Garrafa 1,5 Litro	R$ 2,1000	02/07/2026	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5500	Garrafa 1,5 Litro	R$ 2,5400	30/06/2026	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	13440	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,5200	25/06/2026	Não
35	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1920	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,5800	24/06/2026	Não
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30000	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,6700	23/06/2026	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3250	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,5900	23/06/2026	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Garrafa 1,5 Litro	R$ 0,8700	22/06/2026	Não
39	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	300	Garrafa 1,5 Litro	R$ 8,5000	19/06/2026	Não
40	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	200	Garrafa 1,5 Litro	R$ 9,0000	17/06/2026	Não
41	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	300	Garrafa 1,5 Litro	R$ 9,0000	17/06/2026	Não
42	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	300	Garrafa 1,5 Litro	R$ 8,4000	17/06/2026	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Garrafa 1,5 Litro	R$ 3,4000	16/06/2026	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	680	Garrafa 1,5 Litro	R$ 2,0500	11/06/2026	Não
45	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	55	Garrafa 1,5 Litro	R$ 2,3000	07/06/2026	Não
46	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	7020	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,0800	02/06/2026	Não
47	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	21060	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,0800	02/06/2026	Não
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 1,5 Litro	R$ 3,9100	29/05/2026	Não
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Garrafa 1,5 Litro	R$ 2,4400	28/05/2026	Não
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3500	Garrafa 1,5 Litro	R$ 1,4700	27/05/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625251 - Biscoito Sabor: Amanteigado , Tipo: Amanteigado , Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	Pacote 400 Grama	450

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,2800	R$ 6,4500	R$ 6,3900	Coeficiente de Variação: 2,6155% Desvio Padrão: 0,1687 Maior Preço: R$ 6,6800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1635	Pacote 400 Grama	R$ 4,4000	29/10/2026	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1400	Pacote 400 Grama	R$ 4,5000	28/07/2026	Não
3	I	CPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - Compras.gov.br	36	Pacote 400 Grama	R$ 6,3900	02/06/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R$ 8,7600	22/05/2026	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	125	Pacote 400 Grama	R$ 6,2800	04/05/2026	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 400 Grama	R$ 5,9000	15/04/2026	Não
7	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	585	Pacote 400 Grama	R$ 5,3500	10/03/2026	Não
8	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R$ 6,6800	22/01/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R$ 5,1400	22/01/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463965 - Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais , Ingredientes Adicionais: Chocolate	Unidade	1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,3300	R$ 3,3300	R$ 3,3300	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 3,3300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 0,7600	29/09/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 0,8200	16/09/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,8600	01/09/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 0,8000	25/08/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4333	Unidade	R$ 0,9000	06/08/2026	Não
		MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE					

6	I	BELFORD ROXO - Compras.gov.br	17100	Unidade	R$ 1,7300	29/07/2026	Não
7	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,3200	22/07/2026	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	44724	Unidade	R$ 0,7100	13/07/2026	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	142175	Unidade	R$ 0,7100	13/07/2026	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8400	Unidade	R$ 0,9200	30/06/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35911	Unidade	R$ 0,9200	29/06/2026	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15000	Unidade	R$ 0,7800	25/06/2026	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	45000	Unidade	R$ 0,7800	25/06/2026	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	17852	Unidade	R$ 0,7900	23/06/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 0,9200	19/06/2026	Não
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6340	Unidade	R$ 1,1900	12/06/2026	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1800	Unidade	R$ 0,8400	21/05/2026	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 0,8300	20/05/2026	Não
19	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	4653	Unidade	R$ 1,0500	20/05/2026	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 1,7700	11/05/2026	Não
21	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 2,1000	08/05/2026	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	615	Unidade	R$ 1,1000	04/05/2026	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 1,4000	28/04/2026	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	19519	Unidade	R$ 1,2500	28/04/2026	Não
25	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	1620	Unidade	R$ 0,7800	16/04/2026	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 1,2500	15/04/2026	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15000	Unidade	R$ 1,8000	10/04/2026	Não
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30000	Unidade	R$ 0,8400	30/03/2026	Não
29	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 3,3300	01/02/2026	Sim
30	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	564	Unidade	R$ 2,4500	22/01/2026	Não
31	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	772	Unidade	R$ 1,7600	22/01/2026	Não
32	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	561	Unidade	R$ 2,2800	22/01/2026	Não
33	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - Compras.gov.br	8000	Unidade	R$ 2,0900	19/01/2026	Não
34	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	625	Unidade	R$ 19,8700	08/01/2026	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 1,0000	30/12/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1750	Unidade	R$ 0,7800	22/12/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1750	Unidade	R$ 0,7800	22/12/2025	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60000	Unidade	R$ 0,7600	04/12/2025	Não

39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1035	Unidade	R$ 1,8000	19/11/2025	Não
40	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 3,3300	17/11/2025	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,6900	13/11/2025	Não
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	35000	Unidade	R$ 3,9500	03/11/2025	Não
43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40000	Unidade	R$ 3,6000	03/11/2025	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16000	Unidade	R$ 0,7600	24/10/2025	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50590	Unidade	R$ 0,7600	24/10/2025	Não
46	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 3,3300	21/10/2025	Sim
i 47	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 1,5000	15/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
622720 - Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 450 MM, Largura: 330 MM, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Com Prendedores Metálicos	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,0000	R$ 9,5763	R$ 9,5750	Coeficiente de Variação: 3,5891% Desvio Padrão: 0,3437 Maior Preço: R$ 9,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 6,0000	23/09/2026	Não
i 2	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 8,0000	20/09/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	375	Unidade	R$ 9,9300	10/09/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 11,6600	09/09/2026	Não
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 9,6000	26/08/2026	Sim
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,5500	26/08/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,8000	19/08/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,1000	19/08/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,0000	16/08/2026	Não
10	I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 40,0000	13/08/2026	Não
11	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 11,8600	12/08/2026	Não

12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	795	Unidade	R$ 5,1600	11/08/2026	Não
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	662	Unidade	R$ 13,1000	11/08/2026	Não
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7157	Unidade	R$ 5,6900	11/08/2026	Não
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5961	Unidade	R$ 13,9900	11/08/2026	Não
16	I	EPR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE V.D IVAIVA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,5400	10/08/2026	Sim
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,0100	10/08/2026	Não
18	I	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,0000	05/08/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,9000	30/07/2026	Sim
20	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,1200	28/07/2026	Não
21	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	171	Unidade	R$ 8,8800	28/07/2026	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB - Compras.gov.br	495	Unidade	R$ 9,1100	27/07/2026	Sim
23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 5,6700	23/07/2026	Não
24	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ALDEIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,8100	22/07/2026	Não
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	765	Unidade	R$ 8,6700	19/07/2026	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4,9500	13/07/2026	Não
27	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 16,3500	12/07/2026	Não
28	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 6,0000	10/07/2026	Não
29	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	221	Unidade	R$ 6,0000	10/07/2026	Não
30	I	ERO-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÃNSITO - Compras.gov.br	355	Unidade	R$ 5,5000	09/07/2026	Não
31	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	74	Unidade	R$ 4,8500	06/07/2026	Não
32	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASíLIA - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 4,1800	26/06/2026	Não
33	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	809	Unidade	R$ 5,6000	17/06/2026	Não
34	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 9,9800	11/06/2026	Sim
35	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	425	Unidade	R$ 4,3700	11/06/2026	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 12,9000	10/06/2026	Não
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 7,8000	28/05/2026	Não
38	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 8,9000	22/05/2026	Não
39	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 5,3000	20/05/2026	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 3,9500	29/04/2026	Não
41	I	MPE-CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,0000	23/04/2026	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 5,0000	16/04/2026	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 6,3000	16/04/2026	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 54,0000	15/04/2026	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,0000	15/04/2026	Não
		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO -					

46	I	Compras.gov.br	223	Unidade	R$ 3,4500	10/04/2026	Não
47	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 11,9700	06/04/2026	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 7,3100	25/03/2026	Não
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,2000	24/03/2026	Não
50	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 7,3200	19/03/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

626257 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Offset , Tamanho (C X L): 420 X 297 MM, Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branco

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Folha

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 28,7200	R$ 34,6900	R$ 34,6900	Coeficiente de Variação: 17,2096% Desvio Padrão: 5,9700 Maior Preço: R$ 40,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Folha	R$ 40,6600	12/04/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	15030	Embalagem 500 Folha	R$ 28,7200	17/03/2026	Sim
3	I	ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JA - Compras.gov.br	21	Embalagem 500 Folha	R$ 86,0000	04/02/2026	Não
4	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	9	Embalagem 500 Folha	R$ 73,3900	05/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

637468 - Caneta Esferográfica Material: Plástico Resistente , Material Ponta: Touch , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Conforme Modelo

Unidade de Fornecimento

Caixa 50 Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 49,0000	R$ 53,3750	R$ 51,0000	Coeficiente de Variação: 10,0757% Desvio Padrão: 5,3779 Maior Preço: R$ 62,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPI-POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R$ 52,0000	23/09/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 50,0000	22/09/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 62,5000	17/09/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 31,4800	13/09/2026	Não
5	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	12	Caixa 50 Unidade	R$ 29,0000	01/09/2026	Não
6	I	MPR-CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 65,0000	27/08/2026	Não
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1800	Caixa 50 Unidade	R$ 24,0000	26/08/2026	Não
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	800	Caixa 50 Unidade	R$ 24,9900	26/08/2026	Não
9	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 16ª REGIÃO ES - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 36,9900	20/08/2026	Não
10	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 73,0000	20/08/2026	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 31,1800	19/08/2026	Não
12	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 46,0000	13/08/2026	Não
13	I	EPR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE V.D IVAIVA - Compras.gov.br	80	Caixa 50 Unidade	R$ 30,4900	10/08/2026	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 34,5000	09/08/2026	Não
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 49,0000	30/07/2026	Sim
16	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 46,0000	29/07/2026	Não
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R$ 32,0000	29/07/2026	Não
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R$ 32,0000	29/07/2026	Não
19	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	42	Caixa 50 Unidade	R$ 18,9000	28/07/2026	Não
20	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R$ 23,7700	28/07/2026	Não
21	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	81	Caixa 50 Unidade	R$ 23,7700	28/07/2026	Não
22	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	129	Caixa 50 Unidade	R$ 23,7700	28/07/2026	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB - Compras.gov.br	119	Caixa 50 Unidade	R$ 24,4900	27/07/2026	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB - Compras.gov.br	315	Caixa 50 Unidade	R$ 24,4900	27/07/2026	Não
25	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	71	Caixa 50 Unidade	R$ 20,1710	23/07/2026	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Caixa 50 Unidade	R$ 27,4800	22/07/2026	Não
27	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ALDEIA - Compras.gov.br	14	Caixa 50 Unidade	R$ 19,4100	22/07/2026	Não
28	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ALDEIA - Compras.gov.br	32	Caixa 50 Unidade	R$ 19,4100	22/07/2026	Não
29	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ALDEIA - Compras.gov.br	60	Caixa 50 Unidade	R$ 19,4100	22/07/2026	Não

30	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ALDEIA - Compras.gov.br	49	Caixa 50 Unidade	R$ 25,3500	22/07/2026	Não
31	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ALDEIA - Compras.gov.br	73	Caixa 50 Unidade	R$ 25,3500	22/07/2026	Não
32	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ALDEIA - Compras.gov.br	117	Caixa 50 Unidade	R$ 25,3500	22/07/2026	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 32,5000	21/07/2026	Não
34	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 44,9000	21/07/2026	Não
35	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 25,8000	16/07/2026	Não
36	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	43	Caixa 50 Unidade	R$ 37,0000	12/07/2026	Não
37	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 25,3700	07/07/2026	Não
38	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 27,6000	06/07/2026	Não
39	I	MBA-CAIXA DE PREV. SERV. PUB. MUN. DE ITABELA - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 90,0000	03/07/2026	Não
40	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	16	Caixa 50 Unidade	R$ 2.498,0000	02/07/2026	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 41,9800	01/07/2026	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R$ 38,0000	01/07/2026	Não
43	I	MBA-CAIXA DE PREV. SERV. PUB. MUN. DE ITABELA - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 90,0000	01/07/2026	Não
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R$ 26,8000	29/06/2026	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Caixa 50 Unidade	R$ 26,8000	29/06/2026	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	220	Caixa 50 Unidade	R$ 26,8000	29/06/2026	Não
47	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R$ 41,8600	28/06/2026	Não
48	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 3A - SC - Compras.gov.br	31	Caixa 50 Unidade	R$ 37,0800	23/06/2026	Não
49	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 3A - SC - Compras.gov.br	221	Caixa 50 Unidade	R$ 44,8600	23/06/2026	Não
50	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	161	Caixa 50 Unidade	R$ 16,8000	22/06/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628593 - Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera , Tipo Escrita: Fina 0.7 , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Em Formato Hexagonal	Caixa 50 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 47,1400	R$ 55,0325	R$ 50,2950	Coeficiente de Variação: 18,6937% Desvio Padrão: 10,2876 Maior Preço: R$ 72,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-FAC DE MED DE SAO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 36,7500	22/09/2026	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 33,4900	13/09/2026	Não
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R$ 88,0000	09/09/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 32,5000	02/09/2026	Não
5	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17-MT - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 74,3200	30/08/2026	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	25	Caixa 50 Unidade	R$ 35,6900	25/08/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R$ 36,5000	19/08/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Caixa 50 Unidade	R$ 34,0000	19/08/2026	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 26,1400	18/08/2026	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R$ 30,9000	14/08/2026	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 28,6200	13/08/2026	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 52,9900	06/08/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 37,6200	30/07/2026	Não
14	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	80	Caixa 50 Unidade	R$ 21,6000	30/07/2026	Não
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	73	Caixa 50 Unidade	R$ 25,5000	29/07/2026	Não
16	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R$ 40,5500	14/07/2026	Não
17	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R$ 24,5000	14/07/2026	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	32	Caixa 50 Unidade	R$ 26,0000	13/07/2026	Não
19	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	9	Caixa 50 Unidade	R$ 37,0000	12/07/2026	Não
20	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	25	Caixa 50 Unidade	R$ 37,0000	12/07/2026	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 32,3000	06/07/2026	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 29,7000	06/07/2026	Não
23	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 43,9600	06/07/2026	Não
24	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 41,8600	28/06/2026	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 35,0000	24/06/2026	Não
26	I	ETO-ASSOCIAÇÃO DE A.E.ESTADUAL M.S.DO SABER - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 28,5000	21/06/2026	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 47,6000	18/06/2026	Sim
28	I	CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - Compras.gov.br	140	Caixa 50 Unidade	R$ 27,6000	16/06/2026	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R$ 27,4200	15/06/2026	Não
		MPA-PREFEITURA MUNICIPAL DE					

30	I	MELGAÇO - Compras.gov.br	521	Caixa 50 Unidade	R$ 41,9600	11/06/2026	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 32,2500	09/06/2026	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 26,9900	05/06/2026	Não
33	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	8	Caixa 50 Unidade	R$ 35,0000	03/06/2026	Não
34	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R$ 42,0000	03/06/2026	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 16,0000	01/06/2026	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 26,4000	25/05/2026	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 24,0000	18/05/2026	Não
38	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 2ª REGIAO-RJ - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 30,6900	17/05/2026	Não
39	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 29,6500	07/05/2026	Não
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R$ 45,7500	05/05/2026	Não
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R$ 47,1400	05/05/2026	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 40,0000	05/05/2026	Não
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	540	Caixa 50 Unidade	R$ 72,4000	05/05/2026	Sim
44	I	CAL-MACEIO DIGITAL S/A - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R$ 42,0000	04/05/2026	Não
45	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	296	Caixa 50 Unidade	R$ 37,3000	22/04/2026	Não
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 28,5000	13/04/2026	Não
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R$ 29,7000	09/04/2026	Não
48	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-DF - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 41,0000	05/04/2026	Não
i 49	I	ESP-FAC DE MED DE SAO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 32,9000	31/03/2026	Não
50	I	MPA-CAMARA MUNICIPAL DE VIGIA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 35,0000	30/03/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

432816 - Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada

Unidade de Fornecimento

Caixa 50 Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 49,5000	R$ 51,0767	R$ 49,6600	Coeficiente de Variação: 4,1459% Desvio Padrão: 2,1176 Maior Preço: R$ 54,0700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MMA-CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 77,7000	13/10/2026	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Caixa 50 Unidade	R$ 32,0000	05/10/2026	Não
3	I	ESP-FAC DE MED DE SAO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R$ 36,7500	22/09/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	168	Caixa 50 Unidade	R$ 24,5000	04/11/2026	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 33,4900	13/09/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R$ 88,0000	09/09/2026	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R$ 54,0700	02/09/2026	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 30,0000	31/08/2026	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 32,5000	28/08/2026	Não
10	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 42,0000	27/08/2026	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	25	Caixa 50 Unidade	R$ 36,8800	25/08/2026	Não
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	9	Caixa 50 Unidade	R$ 29,9500	25/08/2026	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R$ 24,5000	23/08/2026	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270	Caixa 50 Unidade	R$ 19,8500	20/10/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R$ 27,0000	19/08/2026	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 49,6600	19/08/2026	Sim
17	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Caixa 50 Unidade	R$ 36,5000	19/08/2026	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 33,0000	19/08/2026	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 25,0600	18/08/2026	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	204	Caixa 50 Unidade	R$ 27,0000	18/08/2026	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 24,0000	17/08/2026	Não
i 22	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 46,6057	17/08/2026	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Caixa 50 Unidade	R$ 27,0000	13/08/2026	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Unidade	R$ 40,0000	11/08/2026	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	144	Caixa 50 Unidade	R$ 35,9700	11/08/2026	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10000	Caixa 50 Unidade	R$ 0,5400	11/08/2026	Não
27	I	CPA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 35,0000	06/08/2026	Não
28	I	CPA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 35,0000	06/08/2026	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 36,7000	04/08/2026	Não
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

30	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 27,4500	04/08/2026	Não
31	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	18	Caixa 50 Unidade	R$ 30,0000	04/08/2026	Não
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	16	Caixa 50 Unidade	R$ 26,0000	03/08/2026	Não
33	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R$ 21,6000	30/07/2026	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 50 Unidade	R$ 19,0000	30/07/2026	Não
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	172	Caixa 50 Unidade	R$ 25,5000	29/07/2026	Não
36	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	554	Caixa 50 Unidade	R$ 20,5300	29/07/2026	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 31,0000	28/07/2026	Não
38	I	ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 29,6900	28/07/2026	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 49,5000	28/07/2026	Sim
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB - Compras.gov.br	293	Caixa 50 Unidade	R$ 24,4900	27/07/2026	Não
41	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - DF - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Unidade	R$ 32,9000	27/07/2026	Não
42	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	38	Caixa 50 Unidade	R$ 20,1706	23/07/2026	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Caixa 50 Unidade	R$ 27,5300	22/07/2026	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 24,6000	22/07/2026	Não
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 24,6000	22/07/2026	Não
46	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Caixa 50 Unidade	R$ 24,6000	21/07/2026	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Caixa 50 Unidade	R$ 29,1700	20/07/2026	Não
48	I	MRR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - Compras.gov.br	1100	Caixa 50 Unidade	R$ 33,0000	20/07/2026	Não
49	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R$ 45,0000	17/07/2026	Não
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	70	Caixa 50 Unidade	R$ 24,5000	15/07/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625314 - Caixa Arquivo Material: Plastico Polionda , Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM, Cor: Azul , Impressão: Conforme Modelo , Características Adicionais: Com Dados De Identificacao Do Produto A Marca Do F	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 59,1657%
R$ 7,8800	R$ 15,5580	R$ 9,0000	Desvio Padrão: 9,2050
			Maior Preço: R$ 29,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-SE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,0000	13/10/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,0500	21/09/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DE POLITICAS PARA A MULHER - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,2300	21/09/2026	Não
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1100	Unidade	R$ 4,2500	14/09/2026	Não
5	I	ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 38,2300	09/09/2026	Não
6	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 5,4100	08/09/2026	Não
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 4,7000	26/08/2026	Não
8	I	ASSOCIAÇAO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,5600	25/08/2026	Não
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,9900	18/08/2026	Não
10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,6045	17/08/2026	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,5000	06/08/2026	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,9900	06/08/2026	Sim
13	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,9400	06/08/2026	Não
14	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 2,4500	05/08/2026	Não
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,4200	05/08/2026	Não
16	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 5,5000	05/08/2026	Não
17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,2000	30/07/2026	Não
18	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 4,0900	29/07/2026	Não
19	I	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAO CARLOS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,7500	29/07/2026	Não
20	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 4,4600	28/07/2026	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 4,2500	27/07/2026	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,2800	22/07/2026	Não
23	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,2100	21/07/2026	Não
24	I	MRR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 39,0000	20/07/2026	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 4,7400	16/07/2026	Não
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

26	I	gov.br	50	Unidade	R$ 6,3800	15/07/2026	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,7600	13/07/2026	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 6,8400	13/07/2026	Não
29	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 5,6000	08/07/2026	Não
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,9300	05/07/2026	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 4,2000	05/07/2026	Não
32	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 4,5000	03/07/2026	Não
33	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-TO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,6600	25/06/2026	Não
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1725	Unidade	R$ 3,3900	23/06/2026	Não
35	I	MRJ-CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,0000	18/06/2026	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 5,4000	17/06/2026	Não
37	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 6,0500	16/06/2026	Não
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,7500	16/06/2026	Não
39	I	MPR-FUNDAÇÃO ASSISTENC. SOCIAL PONTA GROSSA - Compras.gov.br	260	Unidade	R$ 29,9900	11/06/2026	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,8900	10/06/2026	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,0000	08/06/2026	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 3,9500	02/06/2026	Não
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,7000	22/05/2026	Não
44	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 5,0000	19/05/2026	Não
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,8500	18/05/2026	Não
46	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 3,6500	14/05/2026	Não
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	533	Unidade	R$ 4,4700	14/05/2026	Não
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1601	Unidade	R$ 4,4700	14/05/2026	Não
49	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,8400	13/05/2026	Não
50	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 7,8800	12/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. OBJETO

A presente Nota Técnica tem por finalidade registrar e fundamentar a pesquisa de preços realizada para a aquisição de lanches destinados ao atendimento das necessidades relacionadas à realização do Curso de Formação de Aquaviários- CFAQ-MAF/MMA, turmas 01 e 02 de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos lanches tem como por finalidade proporcionar alimentação durante a realização das atividades previstas no curso, contribuindo para o adequado desenvolvimento da programação e para o atendimento das necessidades dos participantes durante o período das atividades. Foram consideradas fontes de pesquisa disponíveis e pertinentes ao objeto, observando-se a compatibilidade entre os preços obtidos e as características dos produtos a serem adquiridos.

Após a coleta dos valores, os preços foram organizados e analisados com o objetivo de estabelecer parâmetro de referência para a contratação, buscando-se assegurar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado.

O preço estimado da contratação é **R$ 16.028,8674 (dezesseis mil e vinte e oito reais e oitenta e seis reais)** conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM 1				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**
I	R$ 0,0004 a R$ 4,9900	15/10/2026	inexequível	valor abaixo da média cotada
-	-	-	-	-

Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item			
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**
Preço 1	R$ 4,9900	Média	R$ 6,5967
Preço 2	R$ 6,0000		
Preço 3	R$ 8,8000		

ITEM 2				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**
I	R$ 3,7500 a R$ 3,7800	15/10/2026	Inexequível	valor abaixo da média cotada
I	R$ 32,6500 a R$ 70,0000	15/10/2026	excessivamente elevado	Valor acima da média da cota.

Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item			
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**
Preço 1	R$ 29,9900	Média	R$ 30,5740
Preço 2	R$ 30,0000		
Preço 3	R$ 30,5000		
Preço 4	R$ 30,6700		
Preço 5	R$ 31,7100		

ITEM 3				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**
I	R$ 3,2300 a R$ 9,9100	15/10/2026	Inexequível	Valor abaixo do preço
I	R$ 11,2900 a R$ 50,0000	15/10/2026	excessivamente elevado	Valor acima do preço

Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item			
	Valores por		

Ordem	ordem crescente R$	Metodologia Estatística Aplicada	Valor de referência (R$)
Preço 1	R$ 9,9100	Média	R$ 10,3725
Preço 2	R$ 9,9100		
Preço 3	R$ 10,5000		
Preço 4	R$ 11,1700		

ITEM 4				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**
I	R$ 4,6000 a R$ 5,5897	15/10/2026	Inexequível	Valor abaixo do preço
I	R$ 7,3000 a R$ 23,2700	15/10/2026	excessivamente elevado	Valor acima do preço

Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item			
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**
Preço 1	R$ 5,8500	Média	R$ 6,1317
Preço 2	R$ 5,9700		
Preço 3	R$ 6,0000		
Preço 4	R$ 6,0000		
Preço 5	R$ 6,0800		
Preço 6	R$ 6,8900		

ITEM 5				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**

I	R$ 3,3300 a R$ 5,8000	15/10/2026	Inexequível	Valor abaixo do preço
-	-	-	-	-

Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item			
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**
Preço 1	R$ 5,9900	Média	R$ 7,1525
Preço 2	R$ 6,4000		
Preço 3	R$ 7,7000		
Preço 4	R$ 8,5200		

ITEM 6				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**
I	R$ 0,7600 a R$ 3,0900	15/10/2026	Inexequível	Valor abaixo do preço
I	R$ 10,0000	15/10/2026	excessivamente elevado	Valor acima do preço

Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item			
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**
Preço 1	R$ 3,8600	Média	R$ 5,2383
Preço 2	R$ 4,1000		
Preço 3	R$ 4,2500		
Preço 4	R$ 5,0000		
Preço 5	R$ 6,0000		
Preço 6	R$ 8,2200		

ITEM 7				
Fonte				

(inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	Preços (R$)	Validade da pesquisa	Caracterização	Justificativa em caso desconsiderar valor cotado
I	R$ 0,9500 a R$ 1,5400	15/10/2026	inexequível	Valor abaixo do preço
-	-	-	-	-

Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item			
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**
Preço 1	R$ 1,9000	Média	R$ 3,5633
Preço 2	R$ 3,8900		
Preço 3	R$ 4,9000		

ITEM 8				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**
I	R$ 0,8300 a R$ 3,9100	16/10/2026	Inexequível	Valor abaixo do preço
I	R$ 8,5000 a R$ 18.480,0000	16/10/2026	Excessivamente elevado	Valor acima do preço

Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item			
Ordem	**Valores por ordem crescente**	**Metodologia Estatística**	**Valor de referência (R$)**

	R$	Aplicada	
Preço 1	R$ 4,3000	Média	R$ 6,0667
Preço 2	R$ 5,5000		
Preço 3	R$ 8,4000		

ITEM 9				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**
I	R$ 4,4000 a R$ 5,9000	14/10/2026	Inexequível	Valor abaixo do preço
I	R$ 8,7600	14/10/2026	Excessivamente elevado	Valor acima do preço
Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item				
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**	
Preço 1	R$ 6,2800	Média	R$ 6,4500	
Preço 2	R$ 6,3900			
Preço 3	R$ 6,6800			

ITEM 10				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**
I	R$ 0,6900 a R$	14/10/2026	Inexequível	Valor abaixo o preço

	2,4500			
I	R$ 3,6000 a R$ 19,8700	14/10/2026	Excessivamente elevado	Valor acima do preço
Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item				
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**	
Preço 1	R$ 3,3300	Média	R$ 3,3300	
Preço 2	R$ 3,3300			
Preço 3	R$ 3,3300			

ITEM 11				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**
I	R$ 3,4500 a R$ 8,9000	16/10/2026	Inexequível	Valor abaixo do preço
I	R$ 11,6600 a R$ 54,0000	16/10/2026	Excessivamente elevado	Valor acima do preço
Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item				
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**	
Preço 1	R$ 9,0000	Média	R$ 9,5763	
Preço 2	R$ 9,1100			
Preço 3	R$ 9,5400			
Preço 4	R$ 9,5500			
Preço 5	R$ 9,6000			

Preço 6	R$ 9,9000		
Preço 7	R$ 9,9300		
Preço 8	R$ 9,9800		

ITEM 12				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**
-	-	-	-	
I	R$ 73,3900 a R$ 86,0000	16/10/2026	Excessivamente elevado	Valor acima do preço
Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item				
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**	
Preço 1	R$ 28,7200	Média	R$ 34,6900	
Preço 2	R$ 40,6600			

ITEM 13				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**
	R$ 16,8000 a			

I	R$ 46,0000	16/10/2026	inexequível	Valor abaixo do preço
I	R$ 65,0000 a R$ 2.498,0000	16/10/2026	excessivamente elevado	Valor acima do preço
Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item				
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**	
Preço 1	R$ 49,0000	Média	R$ 53,3750	
Preço 2	R$ 50,0000			
Preço 3	R$ 52,0000			
Preço 4	R$ 62,5000			

ITEM 14				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**
I	R$ 16,0000 a R$ 45,7500	16/10/2026	Inexequível	Valor abaixo do preço
I	R$ 74,3200 a R$ 88,0000	16/10/2026	Excessivamente elevado	Valor acima do preço
Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item				
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**	
Preço 1	R$ 47,1400	Média	R$ 55,0325	
Preço 2	R$ 47,6000			
Preço 3	R$ 52,9900			
Preço 4	R$ 72,4000			

ITEM 15				
Fonte (inciso da Pesquisa				

- conforme in 53/2025	Preços (R$)	Validade da pesquisa	Caracterização	Justificativa em caso desconsiderar valor cotado
I	R$ 0,5400 a R$ 46,6057	16/10/2026	Inexequível	Valor abaixo do preço
I	R$ 77,7000 a R$ 88,0000	16/10/2026	Excessivamente elevado	Valor acima do preço
Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item				
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**	
Preço 1	R$ 49,5000	Média	R$ 51,0767	
Preço 2	R$ 49,6600			
Preço 3	R$ 54,0700			

ITEM 16				
Fonte (inciso da Pesquisa - conforme in 53/2025	**Preços (R$)**	**Validade da pesquisa**	**Caracterização**	**Justificativa em caso desconsiderar valor cotado**
I	R$ 2,4500 a R$ 6,9900	16/10/2026	Inexequível	Valor abaixo do preço
I	R$ 38,2300 a R$ 39,0000	16/10/2026	Excessivamente elevado	Valor acima do preço
Preços Considerados para cálculo do Valor de Referência do item				
Ordem	**Valores por ordem crescente R$**	**Metodologia Estatística Aplicada**	**Valor de referência (R$)**	
Preço 1	R$ 7,8800	Mediana	R$ 9,0000	
preço 2	R$ 7,9300			
Preço 3	R$ 9,0000			
Preço 4	R$ 22,9900			
Preço 5	R$ 29,9900			

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Documento de Formalização da Demanda 86/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 86/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DEL-10	30/12/2026 00:00	789321	LUANA SOARES RIBAS AJARD

Descrição sucinta do objeto

Processo referente CFAQ-MAF/MMA 2 1/2026 E CFAQ-MAF/MMA 2 3/2026

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de lanches faz-se necessária para atender aos alunos dos cursos CFAQ-MAF/MMA 2-TURMA 1 e 2/2026, durante a realização das atividades previstas na programação. O fornecimento tem como finalidade disponibilizar alimentação nos intervalos das instruções, considerando a duração das atividades e a permanência dos participantes no local de realização dos cursos. Dessa forma, a aquisição visa garantir o adequado suporte aos participantes durante o período de realização dos cursos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ	APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, INTENSIDADE: MÉDIA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 15 MESES, TIPO: TRADICIONAL **Unidade de fornecimento:** Pacote	20,00	30,574	611,48
2	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES	AÇÚCAR	COLORAÇÃO: BRANCA, TIPO: CRISTAL **Unidade de fornecimento:** Embalagem	20,00	6,5967	131,934
3	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	REFRIGERANTE	MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: COLA **Unidade de fornecimento:** Embalagem	100,00	10,3725	1.037,25
4	Produtos de panificação e cereais	Biscoito	sabor: salgado integral, tipo: club social **Unidade de fornecimento:** Pacote	120,00	6,1317	735,804
5	Louça e artigos de mesa	Copo Descartável	aplicação: água/suco e refrigerente, capacidade: 200, características adicionais: nbr 14865/2002-abnt, cor: branco, material: plástico **Unidade de fornecimento:** Pacote	40,00	7,1525	286,10
6	Artigos de papel para higiene	Guardanapo De Papel	características adicionais: macio e absorvente, comprimento: 23, cor: branca, largura: 20, material: celulose, tipo folhas: dupla **Unidade de fornecimento:** Pacote	40,00	5,2383	209,532
7	Produtos de panificação e cereais	Bolo Alimentício	ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,, prazo validade: mínimo 12 meses, sabor: variado, tipo: com recheio **Unidade de fornecimento:** Pacote	700,00	3,5633	2.494,31
8	Bebidas não alcoólicas	Água Mineral Natural	material embalagem: plástico, tipo: sem gás, tipo embalagem: descartável **Unidade de fornecimento:** Garrafa	40,00	6,0667	242,668
9	Produtos de panificação e cereais	Biscoito	ingredientes: farinha de trigo, manteiga, açúcar, sabor: amanteigado, tipo: amanteigado **Unidade de fornecimento:** Pacote	450,00	6,45	2.902,50
10	Produtos de panificação e cereais	Barra Nutricional	composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: chocolate **Unidade de fornecimento:** Unidade	1.500,00	3,33	4.995,00
11	Acessórios e dispositivos para escritório	Prancheta Portátil	características adicionais: com prendedores metálicos, comprimento: 450, espessura: 6, largura: 330, material: madeira **Unidade de fornecimento:** Unidade	4,00	9,5763	38,3052
12	Papéis e papelões	Papel Para Impressão Formatado	cor: branco, gramatura: 240, tamanho (c x l): 420 x 297, tipo: offset **Unidade de fornecimento:** Embalagem	50,00	34,69	1.734,50
13	Artigos para escritório	Caneta		1,00	55,0325	55,0325

		Esferográfica	características adicionais: conforme modelo, cor tinta: azul, material: plástico resistente, material ponta: touch, tipo escrita: média **Unidade de fornecimento:** Caixa			
14	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA ESFEROGRÁFICA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, COR TINTA: PRETA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUANTIDADE CARGAS: 1, TIPO ESCRITA: FINA **Unidade de fornecimento:** Caixa	1,00	55,0325	55,0325
15	Artigos para escritório	Caneta Esferográfica	características adicionais: corpo sextavado e tampa ventidada, cor tinta: preta, material: acrílico transparente, material ponta: esfera de tungstênio, quantidade cargas: 1, tipo escrita: fina **Unidade de fornecimento:** Caixa	1,00	51,0767	51,0767
16	Artigos para escritório	Caixa Arquivo	características adicionais: com dados de identificacao do produto a marca do f, cor: azul, dimensão (c x l x a): 360 x 130 x 244, impressão: conforme modelo, material: plastico polionda **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	9,00	450,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELLEN MARIA DE OLIVEIRA ALVES

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. (Incluído pelo Decreto nº 11.137, de 2022)	LUANA SOARES RIBAS AJARD	20/10/2026 14:58

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.